

PRINCÍPIOS DOS DIREITOS HUMANOS NA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E A (IN) VISIBILIDADE DAS ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Catiane Coan Böger Leandro ¹
Cléia Demétrio Pereira ²

RESUMO

A educação inclusiva é um compromisso central no contexto dos direitos humanos. Este artigo realiza uma revisão do estado do conhecimento sobre os princípios dos direitos humanos na promoção da educação inclusiva, com foco na (in) visibilidade dos estudantes com altas habilidades e superdotação. Explora-se o contexto dos direitos humanos como um guia fundamental para garantir uma educação equitativa e de qualidade para todos os estudantes, independentemente de suas características individuais. A metodologia empregada baseia-se na análise e síntese de pesquisas, documentos e literatura relevantes sobre direitos humanos na educação, educação inclusiva e especificamente sobre os com altas habilidades/superdotação, definindo e descrevendo suas principais características, com base nas contribuições de autores renomados. Além disso, são identificados desafios na identificação e atendimento desses estudantes, bem como são discutidas estratégias e práticas inclusivas para promover seu pleno desenvolvimento. Este estudo contribui para a compreensão da relação entre direitos humanos e educação básica inclusiva, ressaltando a importância de políticas e práticas educacionais que reconheçam e valorizem a diversidade de habilidades e potencialidades de todos, incluindo aqueles com altas habilidades/superdotação. Essa abordagem não beneficia apenas esses estudantes individualmente, mas também contribui para uma sociedade mais justa e equitativa, onde todos têm a oportunidade de alcançar seu potencial máximo.

Palavras-chave: Direitos humanos, Educação inclusiva, Altas habilidades/superdotação.

INTRODUÇÃO

A educação inclusiva, ancorada nos princípios dos direitos humanos, tem sido um tema central nas políticas educacionais globais. Garantir uma educação equitativa e de qualidade para todos os estudantes, independentemente de suas características individuais, é um desafio contínuo. Documentos internacionais e nacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência de 2006 e a Constituição Federal de 1988 que legalizam os direitos e estabelecem as normativas. Segundo Carneiro (2021, p. 8) “Se há uma legislação que se propõe a assegurar o mínimo de garantias a uma parcela mais vulnerável, é louvável averiguar se realmente ela serve ao que se propõe”.

¹ Estudante do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede (PROFEI), Universidade do Estado de Santa Catarina. (UDESC). E-mail: catianebn@gmail.com,

² Orientadora Doutora em Ciências da Educação. Universidade do Minho. Portugal. Professora Associada no Centro de Educação a Distância. Universidade do Estado de Santa Catarina. E-mail: cleia.pereira@udesc.br.

Dentro desse propósito, os estudantes com altas habilidades e superdotação frequentemente enfrentam barreiras específicas que afetam seu desenvolvimento pleno.

Este artigo se propõe a analisar os princípios dos direitos humanos na promoção da educação inclusiva, com um enfoque especial aos estudantes com altas habilidades e superdotação, público este, que por muitas vezes, são esquecidos ou invisíveis.

METODOLOGIA

A metodologia empregada baseia-se na análise e síntese de pesquisas, documentos e literatura relevantes sobre direitos humanos na educação, educação inclusiva e especificamente documentos oficiais e práticas que abordam essa questão crucial. Para realizar esta revisão bibliográfica, conduzimos uma pesquisa abrangente em bases de dados acadêmicas, incluindo Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), Scientific Electronic Library Online (SCIELO) e Google Acadêmico. Foram utilizadas palavras-chave como "direitos humanos", "educação inclusiva", "altas habilidades/superdotação" e variações relacionadas. Os estudos selecionados estão no recorte temporal entre 2000 e 2023, considerando o período mais recente para garantir a relevância das descobertas. Autores renomados e estudos de caso foram incluídos para garantir uma visão holística e aprofundada do tema.

DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A educação inclusiva é mais do que um princípio fundamental dos direitos humanos; é uma prática que reflete um compromisso com a dignidade, igualdade e participação plena de todos os indivíduos na sociedade. Esta abordagem não apenas garante que todos, independentemente de suas habilidades ou deficiências, tenham acesso igualitário às oportunidades educacionais, mas também promove um ambiente onde a diversidade é não apenas respeitada, mas valorizada. De acordo com Carneiro (2021), esta perspectiva exige um olhar crítico e transformador sobre o papel da educação na construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Os direitos humanos são universais, inalienáveis e interdependentes, e a educação inclusiva é um meio crucial para garantir esses direitos. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu artigo 26, afirma que todos têm direito à educação, que deve promover a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos. Este princípio é reforçado pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD),

que destaca a necessidade de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, visando o desenvolvimento pleno do potencial humano e do senso de dignidade e autoestima das pessoas com deficiência.

A inclusão educacional é um princípio central nos direitos humanos, conforme estabelecido na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006). Esses documentos apontam o direito de todos à educação sem discriminação e afirmando a igualdade de condições (Oliveira, 2022).

A dignidade humana é um valor central nos direitos humanos e serve como base para a educação inclusiva. Cada indivíduo possui um valor inerente que deve ser reconhecido e respeitado, independentemente de suas habilidades, deficiências, origem étnica, cultural ou socioeconômica. Na prática, isso significa que as escolas devem adotar políticas e práticas que não apenas permitam, mas celebrem a diversidade. Por exemplo, adaptar o currículo e os métodos de ensino para atender às necessidades individuais dos alunos é um passo crucial para assegurar que todos se sintam valorizados e respeitados.

Garantir a universalidade do acesso à educação é o primeiro passo para assegurar que todos, independentemente de sua origem étnica, cultural, linguística ou condição física ou mental, tenham a oportunidade de desenvolver plenamente seu potencial (Carneiro, 2021, Oliveira, 2022). Significa não apenas permitir a entrada nas salas de aula, mas também criar ambientes educacionais verdadeiramente inclusivos, onde cada estudante se sinta valorizado e respeitado, e onde suas diferenças sejam vistas como fontes de enriquecimento para a sociedade (Faveri, 2020, Castro 2020).

A educação inclusiva deve ser entendida como um processo de transformação social, que busca superar barreiras e desigualdades que impedem o acesso e a participação plena de todos os estudantes na escola e na sociedade (Bueno, 2008). A inclusão envolve mais do que questões técnicas ou burocráticas; é uma questão política e social, que deve promover e valorizar a diversidade e singularidade dos estudantes, possibilitando seu desenvolvimento (Delou, 2007 Faveri & Heinzle, 2019; Abe, 2021).

A progressividade na melhoria contínua da educação inclusiva é fundamental. Isso envolve o desenvolvimento de políticas educacionais que evoluem com o tempo, a avaliação constante dos resultados e o monitoramento do progresso. A participação ativa de todos os interessados, incluindo pais, estudantes, educadores e a sociedade em geral, desempenha um papel crucial nesse processo. (Oliveira, 2022; Castro, 2020, Carneiro 2021). Além disso, a educação inclusiva também deve ser uma questão de participação internacional, uma vez que os princípios dos direitos humanos são universais e transcendentais.

Adotar uma abordagem crítica e reflexiva ao examinar a interseção entre História e Direito, enfatizando a relevância de compreender o contexto histórico para interpretar adequadamente as normas jurídicas e promover uma visão mais crítica e interpretativa das ações e regulamentações sociais, é destaque nos estudos de Carneiro (2021).

Os educadores brasileiros, imersos na política pública de inclusão social e educacional do governo federal, convivem com um contexto político ideológico neoliberal que se contradiz no cotidiano escolar: propõe equidade na educação, mas frequentemente viola os direitos de aprender em condições de igualdade com os estudantes das melhores escolas.

Apesar de existirem políticas e diretrizes que visam a inclusão de alunos com altas habilidades/superdotação, como as estabelecidas pelo Ministério da Educação (Delou, 2007), a implementação dessas políticas ainda é um desafio. Martelli (2017) destaca a falta de transversalidade nas políticas educacionais, o que impede uma abordagem mais integrada e eficaz para esses estudantes.

A trajetória da Educação Especial no Brasil, especialmente no que se refere aos estudantes com altas habilidades/superdotação, tem sido marcada por diversos marcos legais e iniciativas. Desde a década de 1930, houve um interesse crescente em estudar e atender essa população, mesmo antes da existência de uma legislação específica. (Faveri e Heinzle, 2019). A psicóloga russa Helena Antipoff foi uma figura central nesse processo, introduzindo ideias inovadoras e liderando iniciativas pioneiras. (Delou, 2007)

A primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1961 trouxe algumas disposições sobre a educação dos excepcionais, mas foi considerada incipiente. A LDB de 1971 fez referências iniciais à obrigatoriedade do atendimento especial, mas ainda de forma limitada. Nos anos 1990, o Brasil começou a se alinhar com as diretrizes internacionais, participando de conferências e assinando a Declaração de Salamanca, que promovia a inclusão de pessoas com necessidades especiais no sistema educacional regular. (Delou, 2007)

Nos anos subsequentes, várias leis e normativas foram promulgadas para regulamentar a educação especial e promover práticas inclusivas. A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (2015) e a Lei nº 13.234 (2015) destacaram a importância da inclusão e da identificação de alunos com altas habilidades/superdotação. No entanto, a implementação dessas políticas enfrentou desafios significativos, como a falta de estrutura nas escolas, a formação inadequada dos professores e a insuficiência de recursos financeiros.

A Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente asseguram princípios fundamentais de igualdade e dignidade, mas a falta de especificidade limita a efetividade na garantia de políticas específicas para pessoas com altas habilidades. A LDB de

1996 destacou a necessidade de atendimento educacional especializado, mas a implementação variou entre as regiões do país.

O Conselho Brasileiro para Superdotação (ConBraSD), fundado em 2003, e os Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação (NAAHS), criados em 2005, desempenharam papéis importantes no apoio e atendimento aos estudantes com altas habilidades. No entanto, a disparidade na qualidade e disponibilidade dos serviços oferecidos pelos NAAHS entre os estados é um problema persistente (Oliveira, 2022).

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, instituída em 2008, reforçou a inclusão como princípio fundamental, mas a identificação dos estudantes com altas habilidades ainda enfrenta desafios. O Decreto nº 7.611 (2011) e a Lei nº 12.796 (2013) trouxeram avanços na legislação, mas a falta de recursos financeiros e estruturais adequados dificultou a implementação eficaz dessas políticas.

A Nota Técnica nº 046/2013 e a Nota Técnica nº 04/2014 destacaram a importância do Projeto Político Pedagógico e do cadastro de alunos com altas habilidades, mas a formação continuada de professores ainda é insuficiente. O Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14) estabelece metas para a educação, mas não aborda diretamente as altas habilidades, refletindo a ausência de um enfoque mais direcionado para essa população.

Apesar dos avanços legais, muitos estudantes com altas habilidades ainda permanecem invisíveis e negligenciados nas escolas, destacando a necessidade de uma implementação mais efetiva das políticas inclusivas. Os desafios persistem, e é crucial continuar trabalhando para garantir que todos os estudantes recebam a educação adequada e inclusiva a que têm direito.

ESTUDANTES COM ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO

A identificação e o atendimento de estudantes com altas habilidades/superdotação são temas críticos no contexto educacional contemporâneo. Estes educandos, que demonstram capacidades significativamente acima da média em uma ou mais áreas do conhecimento ou do desempenho humano, frequentemente enfrentam desafios que comprometem seu pleno desenvolvimento. De acordo com Joseph Renzulli (2004), a superdotação deve ser compreendida como uma intersecção de três características: habilidades acima da média, altos níveis de comprometimento com tarefas e altos níveis de criatividade. Renzulli propôs o Modelo dos Três Anéis para explicar a superdotação, destacando que a identificação deve ir além dos testes de QI e considerar também os comportamentos observáveis e as realizações dos estudantes.

Howard Gardner, com sua Teoria das Inteligências Múltiplas, ampliou ainda mais a compreensão sobre o potencial humano, sugerindo que a inteligência não é um constructo unitário, mas uma multiplicidade de habilidades distintas que cada indivíduo possui em diferentes graus. Gardner (1995, 2010), identificou oito tipos de inteligência: lógico-matemática, linguística, espacial, musical, corporal-cinestésica, interpessoal, intrapessoal e naturalista. Essa abordagem permite reconhecer talentos em áreas tradicionalmente negligenciadas pelos sistemas educacionais convencionais.

Apesar dessas contribuições teóricas, estudantes com altas habilidades/superdotação ainda enfrentam invisibilidade e falta de suporte adequado no ambiente escolar. A ausência de formação específica dos educadores é um dos principais obstáculos. Muitos professores não recebem treinamento adequado para identificar e atender esses estudantes, o que resulta em subutilização de suas potencialidades e até em problemas de comportamento ou desmotivação.

Além disso, estereótipos e preconceitos frequentemente dificultam o reconhecimento das habilidades desses estudantes. A ideia de que superdotação está necessariamente associada a desempenho acadêmico excepcional em todas as áreas, por exemplo, pode levar à não identificação de talentos específicos em artes, esportes ou outras áreas não acadêmicas.

A falta de políticas educacionais robustas também contribui para a inadequação do atendimento a esses alunos. Sem diretrizes claras e recursos dedicados, escolas e professores ficam sem o apoio necessário para desenvolver programas eficazes de enriquecimento e aceleração.

Portanto, para enfrentar os desafios na identificação e atendimento de estudantes com altas habilidades/superdotação, é imperativo que se adote uma abordagem multifacetada, incorporando as visões de Renzulli (2004) e Gardner (1995, 2010). Isso envolve não apenas o reconhecimento das diversas formas de inteligência e o compromisso com a tarefa, mas também a criação de um ambiente escolar inclusivo e suporte adequado por meio de políticas educacionais eficazes.

A (IN)VISIBILIDADE DOS ESTUDANTES COM ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO

Um dos maiores desafios enfrentados pelo sistema educacional brasileiro é a invisibilidade dos estudantes com altas habilidades/superdotação, que frequentemente passam despercebidos devido à falta de identificação adequada, ao desconhecimento dos professores e

à ausência de programas educacionais específicos. Como resultado, muitos desses estudantes não recebem o apoio necessário para desenvolver plenamente seu potencial.

Estereótipos e expectativas sociais também contribuem para a invisibilidade dos estudantes superdotados. Piske (2018) discute como percepções equivocadas sobre altas habilidades podem levar ao subaproveitamento desses estudantes. Gardner (1994, 2010), com sua teoria das inteligências múltiplas, oferece uma perspectiva mais inclusiva, sugerindo que a superdotação pode se manifestar de diversas formas, que não são necessariamente reconhecidas pelas práticas educacionais tradicionais.

Segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas e Estudos Educacionais Anísio Teixeira (INEP), a quantidade de alunos com altas habilidades acadêmicas matriculados em escolas públicas e particulares em 2022 somava 26,8 mil. No entanto, esse número pode ser ainda maior devido à invisibilidade desse grupo. A falta de identificação adequada desses estudantes significa que muitos continuam sem receber o suporte necessário, o que pode prejudicar seu desenvolvimento acadêmico e pessoal.

A Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) publicou em 2019 um estudo sobre as políticas e iniciativas para a inclusão de estudantes superdotados. Esse estudo destacou a falta de consenso internacional na definição de superdotação, evidenciando a diversidade na conceituação tanto entre quanto dentro dos países. O foco está nas iniciativas políticas dos países da OCDE para atender às necessidades dos educandos superdotados e promover sua inclusão nos sistemas educacionais. O estudo analisou a governança, financiamento, capacitação, intervenções escolares e monitoramento de programas para alunos superdotados, enfatizando a necessidade de mais pesquisas e avaliações para compreender quais políticas e práticas podem beneficiar melhor esse público da educação inclusiva.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

No contexto brasileiro, a política de educação especial enfrenta desafios significativos. A legislação brasileira normatiza as possibilidades educativas para estudantes com altas habilidades/superdotação (Brasil, 2008). No entanto, muitas vezes essas políticas não são efetivamente implementadas nas escolas. A Nota Técnica nº 40/2015/MEC/SECADI/DPEE, por exemplo, define o atendimento educacional especializado (AEE) para estudantes identificados com altas habilidades/superdotação, estabelecendo um conjunto de atividades destinadas a atender suas especificidades educacionais por meio do enriquecimento curricular. A intervenção

pedagógica deve promover a criatividade e a originalidade, além de adaptar os ambientes de aprendizado às necessidades desse público alvo.

Porém, a inclusão de diretrizes nos documentos oficiais não garante a efetivação de uma política inclusiva. A crítica de que a política pública não se resume a leis e regras é pertinente, pois a implementação eficaz dessas políticas requer comprometimento e ações concretas das instituições educacionais.

Para superar esses desafios, é crucial implementar estratégias que promovam a visibilidade e inclusão dos educandos com altas habilidades/superdotação. Martelli (2017) sugere a criação de políticas transversais que integrem o atendimento especializado dentro do currículo regular. Além disso, Ball, Maguire e Braun (2016) destacam a importância da atuação escolar na implementação eficaz das políticas educacionais, adaptando-as às necessidades locais e específicas dos estudantes.

Pinheiro (2018) argumenta que a invisibilidade dos educandos com altas habilidades/superdotação está relacionada à estrutura capitalista da escola, que tende a priorizar a padronização e a média em detrimento das necessidades individuais. Esta invisibilidade pode levar ao fracasso escolar, pois os estudantes não recebem o suporte necessário para desenvolver plenamente suas potencialidades.

A efetivação de uma política educacional inclusiva requer um compromisso real e contínuo por parte das autoridades educacionais, das escolas e da sociedade em geral (Martelli, 2017; Faveri, 2020, Pinheiro, 2018; Pereira, 2019).

É importante reconhecer que a implementação eficaz de políticas educacionais para na rede pública de ensino requer um compromisso contínuo com a formação de professores, o desenvolvimento de currículos diferenciados e a alocação adequada de recursos. Além disso, é essencial garantir que essas políticas sejam implementadas de forma a não marginalizar ou excluir outros grupos de estudantes. Ao contrário, elas devem ser integradas em um sistema educacional que promove a equidade, a diversidade e o sucesso para todos.

Essa atitude não é apenas uma questão de justiça e equidade, mas também uma oportunidade para promover a excelência acadêmica, a inovação e o progresso social. Ao investir no desenvolvimento desses estudantes, estamos investindo no futuro brilhante de nossa sociedade e oportunizando o desenvolvimento dos talentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A revisão de literatura, que incluiu artigos, dissertações, teses, marcos legais e legislações, evidenciou uma crescente conscientização sobre a importância de tratar a invisibilidade dos alunos com altas habilidades e superdotação na Educação Inclusiva. Diversos estudos ressaltam a necessidade de políticas educacionais mais abrangentes e de programas de identificação precoce. Além disso, a formação de professores e a conscientização são essenciais para assegurar que esses estudantes possam desenvolver plenamente seu potencial, conforme apontado por Renzulli (2004) e Gardner (1995) em suas respectivas teorias.

A literatura aponta que alunos com altas habilidades e superdotação frequentemente são negligenciados no contexto educacional, resultando em uma forma de invisibilidade que compromete seu desenvolvimento acadêmico e pessoal (Pinheiro, 2018, Piske, 2018, Virgolim, 2019). Essa invisibilidade pode ser atribuída a vários fatores, incluindo a falta de formação dos professores, políticas educacionais inadequadas e estereótipos sociais.

A formação inadequada dos professores para identificar e atender alunos com altas habilidades é um dos principais desafios. Delou (2007) enfatiza a necessidade de uma formação continuada que capacite os educadores a reconhecer e promover o potencial desses alunos. Além disso, políticas educacionais muitas vezes falham em fornecer diretrizes claras e recursos suficientes para o atendimento adequado desses estudantes (Faveri 2020).

Este artigo destaca a necessidade contínua de pesquisa, estudo e ação para promover a inclusão de alunos com AH/SD, de acordo com os princípios dos Direitos Humanos, e resalta a importância de considerar a diversidade de habilidades em nossa sociedade. Para alcançar uma educação verdadeiramente inclusiva, é essencial desenvolver e implementar políticas eficazes, além de proporcionar formação contínua e suporte adequado para educadores e educandos.

REFERÊNCIAS

ABE, Elenita Moura Meireles. **A educação de alunos com altas habilidades e superdotação**. 2021. Dissertação (Mestrado em Educação: Currículo) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação: Currículo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2021.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF: MEC, 2008.

BUENO, J. G. da S. As políticas de inclusão escolar: uma prerrogativa da educação especial? In: BUENO, J. G. da S.; MENDES, G. M. L.; SANTOS, R. A. dos. **Deficiência e escolarização: novas perspectivas de análise**. Araraquara, SP: Junqueira&Marin; Brasília,

DF: CAPES, 2008. Disponível em:

<https://producoeseconhecimentos.files.wordpress.com/2016/08/deficiencia-e-escolarizac3a7c3a3o.pdf>. Acesso em 09 maio 2023.

CARNEIRO, Flávia Renata Feitosa. A proteção internacional dos direitos humanos: um estudo sobre a inclusão social da pessoa com deficiência. **LegalisLux** • Direito • Belém do São Francisco-Permanbuco • v.3 • n.1 • 2021.

CASTRO, Meire Luiza de. **A superdotação na primeira infância sob a perspectiva das políticas públicas em educação**. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás, Programa de Pós-Graduação em Educação, Goiânia, 2020.

DELOU, C. M. C. Educação do Aluno com Altas Habilidades/Superdotação: Legislação e Políticas Educacionais para a Inclusão. In: FLEITH, D. S. (org.). **A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação**. Volume 1: orientação a professores. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007. p. 25-39.

FAVERI, Fanny Bianca Mette de, 1977- **Compreensões sobre altas habilidades/superdotação: dos sentidos às práticas de enriquecimento curricular**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, 2020.

FAVERI, F. B. M. de, & HEINZLE, M. R. S. (2019). Altas Habilidades/Superdotação: políticas visíveis na educação dos invisíveis. **Revista Educação Especial**, 32, e118/1-23.

GARDNER, Howard. **Estruturas da Mente: a teoria das inteligências múltiplas**. 1. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.

GARDNER. **Inteligências múltiplas ao redor do mundo**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

MARTELLI, Ana Carolina Cyrino Pessoa. **Políticas educacionais para estudantes com altas habilidades/superdotação: um estudo sobre a transversalidade**. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2017.

OLIVEIRA, Elaine Cristina Batista Borges de. **A trajetória educacional de estudantes com indicadores de altas habilidades/superdotação**. Tese (Doutorado em Educação) Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo. 2022.

PEREIRA, C. D. **Políticas de inclusão escolar: um estudo comparativo entre Brasil e Portugal ao nível da diferenciação curricular na educação básica**. 2019. Tese de Doutorado (Desenvolvimento Curricular) – Universidade do Minho, Braga, 2019.

PISKE, Fernanda Hellen Ribeiro. **Altas habilidades/superdotação (AH/SD) e criatividade na escola: o olhar de Vygotsky e de Steiner**. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2018.

PINHEIRO, Leandro da Nóbrega. **A (in)visibilidade dos estudantes alto-habilidosos e a produção do fracasso escolar: faces da escola capitalista e seus impactos na**

educação brasileira. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, 2018.

RENZULLI, Joseph. (2004). **O que é esta coisa chamada Superdotação e como a desenvolvemos? Uma retrospectiva de vinte e cinco anos.** Educação. 27. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/277255884_O_que_e_esta_coisa_chamada_Superdotação_e_como_a_desenvolvemos_Uma_retrospectiva_de_vinte_e_cinco_anos. Acesso em 22 dez 2023.

VIRGOLIM, Angela Magda Rodrigues. **Altas Habilidades/Superdotação: um diálogo pedagógico urgente.** Curitiba: Intersaberes, 2019.